



**PORTARIA Nº 159/2020 – CGDPE**

Revoga a Portaria CGDPE Nº 155/2020 concessiva de folgas compensatórias ao Defensor Público Humberto Brito Rodrigues, a serem gozadas nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2020.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19 § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01582/2020;

**RESOLVE:**

REVOGAR parcialmente a Portaria CGDPE Nº 155/2020, concessiva de folgas compensatórias ao Defensor Público Humberto Brito Rodrigues, assegurando a este o direito de gozar folgas compensatórias deferidas para os dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2020 em datas posteriores, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2020.

Teresina, 27 de outubro de 2020.

ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA